



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA-PA

DECLARAÇÃO

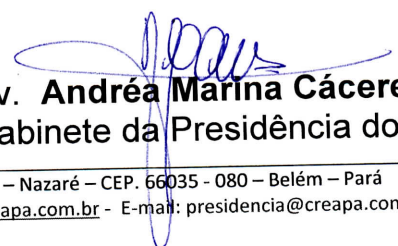
O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PA, declara para os devidos fins de direito, em resposta a solicitação protocolada sob o nº 267231/2015, que a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, instituída pela Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, é documento de emissão exclusiva do Sistema CONFEA/CREAS, e normatiza que todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e Agronomia fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade, cujo objetivo é de identificar, para os efeitos legais, o responsável técnico pela obra ou serviço relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, bem como documentar as principais características do empreendimento, conforme disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

Atenciosamente,

Belém, 04 de novembro de 2015.


Deyze Lucylene Mota de Oliveira
Ger. de Cadastro/ART/SDO

VISTO:


Arq. e Adv. **Andréa Marina Cáceres Brito**
Chefe de Gabinete da Presidência do CREA/PA